**LEI N° 2131 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

 **Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2019, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

**POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

02. Executivo

01. Secretaria Municipal de Governo

06. Segurança Pública

181. Policiamento

0002. Gestão da Política Institucional

2004. Apoio Financeiro a Instituições do Estado/União

44.30.42. Auxílios – R$ 160.000,00

**Art. 2º -** Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte anulação

02. Executivo

04. Secretaria Municipal de Fazenda

04. Administração

123. Administração Financeira

0008. Gerenciamento Administração Financeira e Tributária

2008. Administração da Unidade SEFAZ

339039. Outros Serviços Pessoa Jurídica

 **Art. 3º -** Ficam alterados a Lei 2.111 de 06 de novembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2018, a Lei 2.099 de 12 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e a Lei 2.083 de 23 de novembro de 2017 o Plano Plurianual 2018/2021.

 **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de setembro de 2019.

# Antônio Carlos Noronha Bicalho

# Prefeito Municipal